



PROJETO DE LEI N°

062/2020



**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI N°
2.770, DE 02 DE JULHO DE 2020 – LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2021.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri,
usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais –
Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas
ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas
Fiscais, todos da Lei nº 2.770, de 02 de julho de 2020, substituídos por
ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópias e envia- las
aos Vereadores
Em 06/10/2020
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 06/10/2020
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovada em 1º discussão e
votação. Incluir na Ordem do Dia da
3ª sessão Ordinária de 24/11
Barueri 16/11/2020
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última
discussão e votação. Ao
Sr. Prefeito para sancionar,
promulgar e publicar.
Em 24/11/2020
Presidente